



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5145 e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT-IFMG)
(Retificação Nº 01 em 08 de fevereiro 2017)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a republicação da Segunda Chamada Pública de 2016 do Núcleo de Inovação e Tecnológica do IFMG, para provimento de vaga existente e formação de Cadastro de Reserva para bolsistas DTI-B.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, republica a segunda chamada Pública do Núcleo de Inovação Tecnológica do **IFMG**, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas existentes e Cadastro de Reserva das Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial financiadas com recursos próprios.

Os recursos para esta chamada pública referem-se ao empenho 2016NE000651 e são da ordem de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

1. NORMAS GERAIS

1.1. As bolsas serão voltadas para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

1.2. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPPG, orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.3. As Bolsas Desenvolvimento Tecnológico e Industrial DTI-B do IFMG têm como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da incorporação de profissionais temporários qualificados, para a execução de atividade específica, necessários aos projetos de gestão, inovação e desenvolvimento.

1.4. As Bolsas terão prazo de vigência de 06(seis) meses, podendo ser renovadas de acordo com as necessidades dos serviços e resguardado a disponibilidade financeira.

1.5. Compete ao NIT e à PRPPG orientar o bolsista em todas as fases dos trabalhos.

1.6. O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

1.7. Caberá ao NIT incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

1.8. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas estabelecido neste edital serão convocados nas datas abaixo estabelecidas e os demais aprovados serão relacionados no Cadastro de Reserva do NIT/IFMG e serão contratados de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Instituição.

2. CALENDÁRIO

2.1. Publicação da republicação da chamada pública: 30/01/2017.

2.2. Período de Inscrições

a) **Linha 1: 01/02/2017 a 24/02/2017.**

b) Linha 2: 22/05/2017 a 19/06/2017.

2.3. Local de inscrição:

PRPPG/Coordenação de Inovação Tecnológica – NIT – 10º andar (Prédio da Reitoria do IFMG) Av. Prof. Mário Werneck, 2590, 10º andar, Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180.

2.4. Horário:

De segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00.

2.5. Análise do currículo Lattes:

a) **Linha 1: 02 e 03 de março de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.**

b) Linha 2: 20 e 21 de junho de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.

2.6. Entrevistas:

a) **Linha 1: 06 e 07 de março de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com item 2.5.**

b) Linha 2: 23 e 26 de junho, podendo ser prorrogado de acordo com item 2.5.

2.7. Divulgação dos Resultados:

a) **Linha 1: 09 de março de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.**

b) Linha 2: 28 de junho de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.

2.8. Apresentação do bolsista para início das atividades:

a) **Linha 1: 13 de março de 2017.**

b) Linha 2: 03 de julho de 2017.

3. LINHAS DE PESQUISA

3.1. Linha 1: Prospecção Tecnológica e parcerias indústria-academia.

3.2. Linha 2: Prospecção de Tecnológica

3.3. Os Projetos apresentados para a linha 1 serão contemplados com as bolsas DTI-B e deverão ser apresentados pelos profissionais da área de Administração, Marketing e/ou áreas afins. Os Projetos apresentados para a linha 2 serão contemplados com a bolsa DIT-B e deverão ser apresentados pelos profissionais da área de Ciências Biológicas.

4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

4.1. De imediato serão oferecidas pelo IFMG, 02 (duas) bolsas DTI-B, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2. A Bolsa terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a vigência dos projetos aprovados pelo NIT/IFMG. A Bolsa destinada aos profissionais de Ciências Biológicas terá início em 03 de julho de 2017.

4.3. A concessão das bolsas obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).

4.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

4.5. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Órgão Financiador	Vagas	Tipo	Valor	Pré-Requisito para Candidatura
IFMG	01	DTI-B	R\$ 3.000,00	Graduação em Administração, Marketing e/ou áreas afins com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento de negócios, inovação ou Marketing (experiência comprovada no Lattes); Prática na elaboração de pesquisas bibliográficas; Iniciativa e capacidade de organização; Ter conhecimento das atividades e funcionamento de NIT's; Comprovar experiência mínima de 1 ano em Prospecção de empresas ou em negociação comercial;
IFMG	01	DTI-B	R\$ 3.000,00	Graduação em Biologia com no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa e inovação; prática na elaboração de pesquisas bibliográficas e busca de anterioridade em documentos de patentes; iniciativa e capacidade de organização; ter conhecimento das atividades e funcionamento de NIT's; comprovar experiência mínima de 1 ano de atuação em Núcleo de Inovação.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. REVOGADO.

5.2 Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação de Inovação Tecnológica.

5.3. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.

5.4. É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas de qualquer outra instituição.

5.5. Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

5.6. Ter disponibilidade para participar de eventos a serem realizados pelo NIT nos *campus* do IFMG.

5.7. Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação.

5.8. Apresentar ao coordenador do NIT, relatório final das atividades em até 15 dias antes do término da bolsa.

5.9. Possuir domínio de leitura de textos em língua inglesa para candidatos da linha 2.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – Documentos necessários para Inscrição na Linha 1:

6.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.

6.1.2. *Curriculum Lattes* impresso, com os respectivos comprovantes;

6.1.3. Apresentação de Plano de Trabalho (Anexo II) com as atividades que serão desenvolvidas nos meses de duração da bolsa, contendo Atividade, Objetivo e Justificativa.

6.2 – Documentos necessários para Inscrição na Linha 2:

6.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.

6.2.2. *Curriculum Lattes* impresso, com os respectivos comprovantes;

6.2.3. Apresentação de Projeto (Anexo III) com as atividades que serão desenvolvidas nos meses de duração da bolsa, contendo Atividade, Objetivo, Justificativa e Metodologia.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será constituído por três etapas:

a) análise de currículo – eliminatória;

b) entrevista – eliminatória;

c) análise do projeto – classificatória;

7.2. A fase da seleção, constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, será feita conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

7.2.1 – Barema para os candidatos a vaga de Bolsas DTI-B – Ciências Biológicas

Requisitos Avaliados	Pontuação
Participação em curso de capacitação na área de inovação realizado pelo INPI (5 pontos por curso, limitado a 20 pontos)	20
Participação em curso de capacitação na área de propriedade Intelectual (2,5 pontos por curso, limitado a 10 pontos)	10

Cursos ministrados na área de Inovação e Propriedade Intelectual (5 pontos por curso ministrado, limitando a 15)	15
Participação em congressos e simpósios na área de inovação. (1 ponto por evento, limitado a 5 pontos)	5

7.2.2 – Barema para os candidatos a vaga de Bolsas DTI-B – Administração, Marketing e/ou áreas afins.

Requisitos Avaliados	Pontuação
Atuação na área comercial: experiência na criação de negócios de Startups e incubadoras	20
Atuação em prospecção em empresas	10
Participação e desenvolvimento de projetos de inovação	10
Atuação em projetos de licenciamento	10

Observações:

- 1) Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
 - a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
 - b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
 - c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.3 Somente terá direito ao acesso à segunda fase do processo seletivo, que consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, os 5 (cinco) candidatos, de cada modalidade de bolsa, mais bem classificados na fase de análise curricular.

7.4 A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Capacidade de expressão verbal	10
Conhecimento sobre Inovação e Propriedade Intelectual	05
Apresentação do Projeto	20

7.5. A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail sobre a data e o horário para entrevista.

8. RESULTADO

8.1. Os resultados finais serão divulgados no sítio institucional do IFMG (www.ifmg.edu.br).

8.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item 7.2.

8.3. Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item 2.2.

8.4. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por e-mail informado na ficha de inscrição.

8.5. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora estabelecida para a realização das entrevistas.

8.6. As entrevistas serão realizadas no edifício sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, sito a Avenida Professor Mário Werneck, n. 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

8.7. O candidato que não comparecer na hora e data da entrevista estará automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Banca de Seleção de Candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail nit@ifmg.edu.br.

9.2. O proponente poderá recorrer da decisão que eliminou seu currículo ou da decisão que o eliminou na entrevista, apresentado o recurso no prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem de classificação, no *site* do IFMG.

9.3. Somente será aceito o recurso enviado por via do e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5. Recursos cujo teor desrespeite a Banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou pela PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

10.5. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10.6. Maiores informações pelo telefone (031) 2513 5225.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro 2017.

Kléber Gonçalves Glória

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais